

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 007 - DE 24 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA ANGÉLICA DOURADO COLPO, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 01 (um) ANO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada por 01 (um) ano, para a servidora pública municipal **ANGÉLICA DOURADO COLPO**, matrícula nº 1286, **Professora**, portadora do **CPF 003.320.215-05**, para tratar de assuntos particulares, no período de: **01/03/2017 a 01/03/2018**.

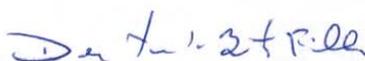
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o artigo 1º desta Portaria, será concedida a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstas na Lei Municipal nº 206/2005.

Art. 4º - Fica suspenso durante o período de licença, o recolhimento das contribuições do INSS, observando, que não será considerado para fins de promoção, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais, não integrando o período da licença no tempo de serviço para qualquer finalidade.

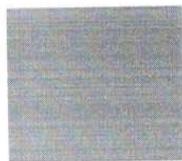
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 24 de março de 2017.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 008 - DE 24 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA *ELVIRA ALVES TOSTA RIBEIRO*, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada por 02 (dois) anos, para a servidora pública municipal ***ELVIRA ALVES TOSTA RIBEIRO***, matrícula 986, **Auxiliar de Secretaria**, portadora do CPF **165.900.745-34**, para tratar de assuntos particulares, no período de: **20/03/2017 a 20/03/2019**.

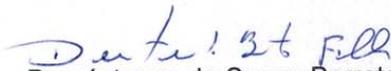
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o artigo 1º desta Portaria, será concedida a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstas na Lei Municipal nº 206/2005.

Art. 4º - Fica suspenso durante o período de licença, o recolhimento das contribuições do INSS, observando, que não será considerado para fins de promoção, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais, não integrando o período da licença no tempo de serviço para qualquer finalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 24 de março de 2017.


 Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal